



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde de Atílio Vivacqua/ES

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Pricila Teixeira Carvalho, Gerente do Fundo Municipal de Saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa na prestação serviços de consulta especializada em ortopedia.

3.2. Descrição Detalhada:

Este termo de referência destina-se à contratação de empresa na prestação de serviços de consulta especializada em Ortopedia para atender as usuários no SUS no âmbito da Atenção primária do município de Atílio Vivacqua/ES.

3.3. As especificações detalhadas, quantidades e características adicionais do objeto estão apresentadas na requisição de serviços anexa a este termo.

4. JUSTIFICATIVA

Demanda Crescente por Serviços Ortopédicos: O Fundo Municipal de Atílio Vivacqua tem observado um aumento na demanda por serviços de ortopedia, devido ao crescimento da população, ao envelhecimento da mesma e ao aumento de casos de lesões e doenças musculoesqueléticas na região.

Necessidade de Ampliar o Acesso à Saúde Ortopédica: O acesso a serviços de ortopedia é essencial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população. No entanto, o município enfrenta desafios na oferta desses serviços, como a escassez de profissionais especializados e a capacidade limitada de atendimento nos serviços de saúde locais.

Melhoria na Qualidade do Atendimento: A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de consulta em ortopedia permitirá a melhoria na qualidade do atendimento oferecido à população de Atílio Vivacqua. Essa empresa poderá disponibilizar profissionais



altamente qualificados e infraestrutura adequada para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com problemas ortopédicos.

Redução de Filas de Espera e Tempo de Atendimento: A contratação de uma empresa para prestação de serviços de ortopedia possibilitará a redução das filas de espera e o tempo de espera por consultas e procedimentos, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente aos pacientes que necessitam de cuidados ortopédicos.

Otimização dos Recursos Públicos: Ao terceirizar os serviços de ortopedia, o Fundo Municipal de Atilio Vivacqua poderá otimizar seus recursos públicos, uma vez que não será necessário investir na contratação direta de profissionais e na estruturação de serviços próprios de ortopedia. Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá a negociação de melhores condições comerciais e preços competitivos.

Atendimento a Regulamentações e Normas de Saúde: A contratação de uma empresa para prestação de serviços de ortopedia garantirá o cumprimento das regulamentações e normas de saúde vigentes, bem como a oferta de serviços de acordo com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Diante desses aspectos, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de consulta em ortopedia se apresenta como uma medida estratégica e necessária para atender às demandas crescentes por serviços de saúde ortopédica no município de Atilio Vivacqua, promovendo o acesso universal e equitativo aos cuidados de saúde ortopédica para toda a população.

Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Atilio Vivacqua/ES.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração e as usuárias do SUS.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade da prestação do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.



6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A prestação do serviço será realizada de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.
- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almojarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almojarifado e Patrimonio.
- 6.4. A prestação do serviços deverá ser realizada nos consultórios da Atenção Básica do Município de Atílio Vivacqua/ES, localizados na Avenida carolina Fraga, Ambulatório Municipal.
- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 12 meses, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.



6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 A prestação do Serviço solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no na prestação do serviço será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entrega do serviço, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o serviço, normas técnicas de saúde em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 40/2024 processo nº 2406/2024

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.0014.2.0037 - MANUT ATIV PARA FUNCION MEDIA E ALTA

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.600.0000.1028 / 2.600.0000.1028- AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB-

DOTAÇÃO: 633

Atilio Vivacqua/ES, 04 de abril de 2024.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Andrea Pricila Teixeira Carvalho / Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Graceli Estevão Silva

Secretário Municipal de Saúde